



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VI / Edição N° 1174 sexta-feira, 15 de março de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

##### DECRETO N° 1.785, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Decreto ponto facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

##### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de março de 2024, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 14 de março de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

#### DECRETOS CONTABILIDADE

##### DECRETO N°:01779 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3652 / 2023

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>319 Serv. de TI e Comunicação – PJ</b>	<b>2.230,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.230,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>501 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>1.800,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$4.030,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>368 Material de Consumo</b>	<b>2.230,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.230,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
17	Saneamento	
17.511	Saneamento Basico Rural	
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.1702.1071	AMPL/MELHORIAS SISTEMA ESGOTO/ZONA RURA	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>518 Obras e Instalações</b>	<b>1.800,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00

**TOTAL: R\$4.030,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE MARÇO DE 2024

##### DECRETO N°:01780 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por

superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>296 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>1.863,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.863,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>315 Material de Consumo</b>	<b>5.105,35</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.105,35
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>6.642,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.642,00
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>358 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>8.720,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.720,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT.ATIV. CAPS I	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>380 Material de Consumo</b>	<b>617,50</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	617,50
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>381 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>2.118,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.118,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>382 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>54,25</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	54,25
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>410 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>42.408,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	42.408,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>430 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>200,00</b>
2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	200,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>478 Material de Consumo</b>	<b>717,00</b>
2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	717,00

**TOTAL: R\$68.445,10**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$68.445,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE MARÇO DE 2024

#### ATA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024, referente ao Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL, E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, ABRANGENDO AS ETAPAS DE PRODUÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor global R\$279.840,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: STEFFANYA FERREIRA PACHECO. Data: 05/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1174 sexta-feira, 15 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: CASA DE APOIO DANIELLE.

CNPJ: 04.183.163/0001-08

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros tem por objeto apoio a despesas e manutenção. O recurso oriundo da parceria entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a OSC Casa de Apoio Danielle, será utilizado para despesas diversas de custeio e/ou investimento, como: pagamento de salários de funcionários, inclusive férias e rescisões, quando houver; pagamento de encargos sociais (guias de FGTS e DARF); pagamento de fatura de abastecimento de gás GLP; pagamento de fatura de energia elétrica; pagamento de fatura de água e esgoto; pagamento de fatura de telefone e internet; aquisição de gêneros de alimentação; pagamento de serviços de terceiros (como pintor, serralheiro, pedreiro, calheiro, eletricitista); e aquisição de móveis e eletrodomésticos, buscando sempre um ambiente cada vez mais adaptado aos nossos acolhidos, ocorrendo a excelência nos serviços prestados pela instituição.

**VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 11/03/2024 até agosto/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2024.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. REGINALDO MARTINS – Presidente da Entidade.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>